



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 112/98

Autor Prefeito Municipal de Japeri

Assunto " Reconhece de Utilidade pública a Igreja Universal do Reino de Deus no Município de Japeri" . Oriundo da Mensagem nº 011/98-G.P.

Apresentado em 05 de 08 de 1998
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 12 de 08 de 1998

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo officio n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19____

Promulgado em _____ de _____ de 19____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19____

" Total em _____ de _____ de 19____

Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____

Publicado em 18 de Agosto de 1998 no fermal Hora 16
Lei N.º 576/98

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Reconhece de utilidade pública a Igreja Universal do Reino de Deus no Município de Japeri".

Autor: Prefeito Municipal.

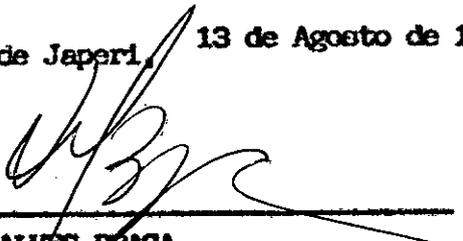
A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, por seus representantes legais aprova a seguinte

L E I:

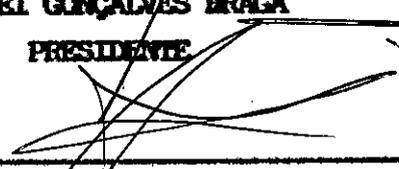
Art.1º - Fica reconhecida de utilidade pública, para todos os efeitos previstos em Lei, a Igreja Universal do Reino de Deus no Município de Japeri, com Sede nacional à Avenida Celso Garcia, nº 499, Braz, São Paulo, Capital.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 13 de Agosto de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 011/98-GP

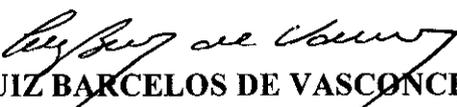
Em, 30 de julho de 1998.

Sr. Presidente,

Tenho a satisfação de submeter à elevada consideração dos Ilustres Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que “ Reconhece de utilidade pública a Igreja Universal do Reino de Deus no Município de Japeri.”

Assim, encaminho a esta Casa Legislativa o referido Projeto de Lei, rogando a sua aprovação em regime de urgência especial, no prazo de 10 dias (Art. 203, parágrafo 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal).

Japeri, 29 de julho de 1998.


LUIZ BARCELOS DE VASCONCELOS
PREFEITO

Ao
Exmº Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Japeri
Vereador Darlei Gonçalves Braga

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Recebemos

Em, 31.07.98

Marini



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 31 / 07 / 19 98

N.º 112 L.º 004 Fls: 053

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

“ Reconhece de utilidade pública a Igreja Universal do Reino de Deus no Município de Japeri.”

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, por seus representantes legais aprova a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública, para todos os efeitos previstos em Lei, a Igreja Universal do Reino de Deus no Município de Japeri, com Sede nacional à Avenida Celso Garcia, nº 499, Braz, São Paulo, Capital.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 30 de julho de 1998.

Luis Barcelos de Vasconcelos
LUIZ BARCELOS DE VASCONCELOS
PREFEITO

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 5/8/98

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 11/8/98

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 12/08/98



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Reconhece de utilidade pública a Igreja Universal do Reino de Deus no Município de Japeri".

Autor: Prefeito Municipal.

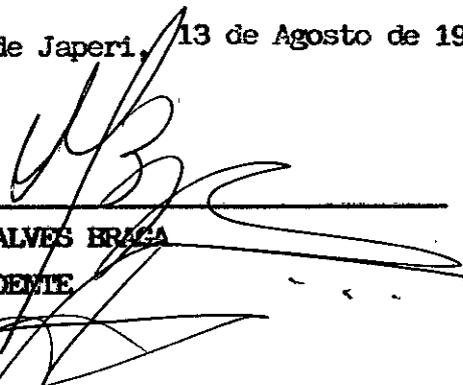
A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, por seus representantes legais aprova a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica reconhecida de utilidade pública, para todos os efeitos previstos em Lei, a Igreja Universal do Reino de Deus no Município de Japeri, com Sede nacional à Avenida Celso Garcia, nº 499, Braz, São Paulo, Capital.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 13 de Agosto de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA/RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 112/98

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades
 _____ EM ____/____/____

Arí

PRÉSIDENTE DA COMISSÃO

JAPERI

O Projeto em tela de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE

_____, cuja ementa é: "RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS NO MUNICÍPIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ____/____/____

Paulo Paulo F. Gaudades

RELATOR

Arí

MEMBRO

José

MEMBRO



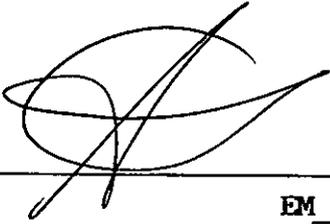
Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 112/98

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

Jri _____

 EM ____/____/____

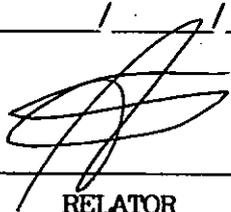
Elus _____
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do _____ PREFEITO
 MUNICIPAL DE JAPERI _____, cuja ementa é: "RECONHECE DE UTILIDADE
 PÚBLICA A IGREJA INIVERSAL DO REINO DE DEUS NO MUNICÍPIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____/____/____

Jri _____

 RELATOR

Elus _____

carlos _____
 MEMBRO
 MEMBRO 